**LEI Nº 200/2011.**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial no PPA, LDO e na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

**Órgão 05 –** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.
**Unidade Orçamentária 001 –** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**Função 12 –** Educação
**Sub-função 361 –** Ensino Fundamental.
**Programa 0014 –** Expansão e melhoramento do Ensino Fundamental.
**Projeto 1.080 –** Construção e Reforma da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.00.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$: 119.730,34

**Função 12 –** Educação
**Sub-função 361 –** Ensino Fundamental.
**Programa 0014 –** Expansão e melhoramento do Ensino Fundamental
**Projeto 1.081 –** Construção e Reforma da Escola Estadual 26 de Julho.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.00.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$: 149.981,10

**Art. 2°** Para cobertura do presente Crédito Especial objetos do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Convênios com órgãos Estaduais.

**Art. 3°** Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2010/2013, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

**Art. 4**° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

**NEURILAN FRAGA**
Prefeito